

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.728 DE 15DE ABRIL DE 2013.

Promove Oficial PM por Tempo de Serviço na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei n. 11, de 09 de março de 1982, e em conformidade com a Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, e

Considerando, ainda, a Ata Extraordinária n. 002, da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2013), de 25 de março de 2013, publicada no BRPM n. 030, de 25 de março de 2013,

$\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$:

Art. 1°. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Major PM, pelo Critério de Tempo de Serviço, o CAP PM ADM RE 03962-3 AUGUSTO PRUDENTE DE ALMEIDA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de abril

de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA